

AUTÓGRAFO DE LEI 737/2018.

PROJETO DE LEI Nº. 001/2018.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para aditamento de contrato com empresaterceirizada de serviços essenciais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizadoo executivo municipal prorrogar o prazo de vigência do contrato n.076/2014,aditado conforme termo de aditamento 001 de 05 de janeiro de 2015,para até 31 de Dezembro de 2015, autorizado pela Lei municipal n.º 663 de 12 de dezembro de 2014,aditado conforme termo de aditamento 004 de 04 de janeiro de 2016, para até 31 de dezembro de 2016, autorizado pela Lei Municipal n.º 685 de 05 de novembro de 2015, e novamente aditado conforme termo de aditamento n.º 005 de 03 de janeiro de 2017 para até 31 de dezembro de 2017, autorizado pela Lei Municipal n.º 711 de 05 de janeiro de 2017,o qual tem por objeto o fornecimento de serviços manuais de limpeza das Escolas Municipais, Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, da Unidade Básica de Saúde e de manutenção e conservação das Estradas Municipais, junto à empresa terceirizada contratada através do processo licitatório na modalidade de pregão n.º. 18/2014, que prevê prorrogações sucessivas nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

§ 1º – A autorização de que trata o caput deste artigo, é feita em cumprimento ao comando do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º. 649/2014 de 22 de abril de 2014.

§ 2º - O Executivo poderá atualizar os valores do contrato descrito no caput deste artigo, utilizando-se como indexador o IPC/FIPE que medir a inflação no período desde a contratação até a data da efetiva atualização.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente e dos futuros em casos de prorrogação da presente autorização.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 10 de Janeiro de 2018.

A Mesa

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente

MARIA ANTONIA TIGRE CUSTODIO
1ª Secretária

CICERO JOSE ALEXANDRE
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

